



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação

Chamada Pública n.º 14/2022 - FAPDF/SUCTI

Brasília-DF, 18 de março de 2022.

DIRETRIZES FAPDF

Chamada 2020 ERC, CONFAP e CNPq

Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores com doutorado em atividade no Distrito Federal

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPDF

1. OBJETIVO DA CHAMADA

Convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

a. A FAPDF financiará nesta Chamada até 10 propostas, estando esse número condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira; e

b. As propostas financiadas pela FAPDF poderão ser executadas a partir da publicação do resultado final até dezembro de 2024.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio ocorrerá por meio de:

a. Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos de Brasília ao país do grupo de pesquisa europeu. Passagens adicionais terrestre e fluviais podem ser cobertas, caso sejam necessárias para se chegar ao local de trabalho do grupo europeu; e

b. Seguro-viagem.

Os itens financiáveis poderão ser utilizados para visitas múltiplas(até 03 visitas durante o período de 12 meses) ou para períodos de permanência de 6 a 12 meses.

Os custos de subsistência do pesquisador do Distrito Federal no exterior deverão ser contrapartida do grupo de pesquisa anfitrião, da proponente ou do próprio pesquisador.

4. APOIO FINANCEIRO

- a. O recurso alocado para financiamento desta Chamada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b. Cada proposta poderá solicitar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c. Cada pesquisador poderá ser contemplado uma única vez nesta Chamada.

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

- a. Após a assinatura do TOA o proponente torna-se, automaticamente, consultor ad hoc desta Fundação; e
- b. Após o término da pesquisa para a qual foi concedido o apoio financeiro, o proponente terá 12 (doze) meses para desenvolver atividade técnica ou pedagógica, com carga horária total mínima de 4 horas, conforme instrução normativa a ser publicada por esta Fundação.

6. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- a. A contratação das propostas ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira da FAPDF.
- b. A liberação dos recursos dar-se-á na forma estabelecida no TOA e após a sua assinatura pelas partes envolvidas seguida da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos se dará dentro das normativas estabelecidas pelo Marco Legal de Inovação (Lei nº 10.973/2004, recepcionada no DF pela Lei nº 6140/2018 e regulamentado pelo Decreto 39.570/2018). A íntegra desta Chamada pode ser observada no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br

Destaca-se que o prazo para a entrega da Prestação de Contas é de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga e Aceitação.

Marco Antônio Costa Júnior

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 18/03/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82362953 código CRC= **E9F12328**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800